



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Considerando a necessidade de capacitação de agentes públicos da Câmara Municipal de Laguna/SC, visando ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos relacionados às emendas parlamentares impositivas, especialmente quanto aos aspectos de transparência, rastreabilidade, indicação e execução dos recursos, bem como às orientações decorrentes da ADPF 854 e da Instrução Normativa TCE/SC nº 40/2025;

Considerando que a contratação foi devidamente instruída nos autos, contendo os documentos necessários à sua formalização, incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a justificativa da escolha da contratada, a justificativa de preço, os documentos de habilitação e demais documentos pertinentes;

Considerando que o objeto consiste na contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que restou demonstrada a inviabilidade de competição, em razão das características específicas da capacitação pretendida e da disponibilidade do curso ofertado pelo IGAM SC Cursos e Consultoria, conforme fundamentação constante dos autos;

Considerando que o valor da contratação encontra-se devidamente justificado, mediante pesquisa e documentação constante do processo, demonstrando compatibilidade com os preços praticados para objeto de natureza semelhante;

Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do IGAM SC Cursos e Consultoria, inscrito no CNPJ nº 28.474.582/0001-67, para a realização do curso de capacitação sobre emendas parlamentares impositivas, ADPF 854 e Instrução Normativa TCE/SC nº 40/2025, mediante 02 (duas) inscrições, destinadas a agentes públicos da Câmara Municipal de Laguna, pelo valor total de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), correspondente a R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) por inscrição, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, inclusive a emissão da Nota de Empenho, quando cabível, e a divulgação dos atos exigidos pela legislação vigente, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Laguna, 06 de outubro de 2026.

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Av. Roberto Pedro Prudêncio, s/n - Bairro Esperança - Cep: 88790-000 - Laguna-SC

WhatsApp 48 36477522

E-mail: contato@camaradelaguna.sc.gov.br

www.camaradelaguna.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DA LAGUNA
PAÇO REPÚBLICA CATHARINENSE “ROBERTO
PEDRO PRUDÊNCIO”**

VITOR ELIBIO
OLIVEIRA:08350807903

Assinado de forma digital por VITOR
ELIBIO OLIVEIRA:08350807903
Dados: 2026.10.06 15:32:02 -03'00'

VITOR ELIBIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Laguna

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Av. Roberto Pedro Prudêncio, s/n - Bairro Esperança - Cep: 88790-000 - Laguna-SC

WhatsApp 48 36477522

E-mail: contato@camaradelaguna.sc.gov.br

www.camaradelaguna.sc.gov.br